

**PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Altera disposições da Lei 1.585/2019 que autoriza o município a alienar bens imóveis, e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Altera redação dos Lotes 02 e 05, constantes do Parágrafo único, do Art. 1º da Lei 1.585 de 19 de Novembro de 2019 que autoriza o município a alienar bens imóveis, os quais passam a viger com a seguinte redação:

**Lote 02:** UM LOTE URBANO, sob nº 08, da quadra 32, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 346,85-m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Rosa Bertóchi Coser, esquina com o lado ímpar da Rua Theodoro Rech, na cidade de Água Santa-RS, no quarteirão formado por essas e pelas Ruas Pe. Júlio Marin e João Faedo, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 09, de propriedade do Município de Água Santa, onde mede 23,14 metros; ao LESTE, com o lote nº 07, de propriedade de Lucilene Maria do Nascimento, onde mede 15,00 metros; ao SUL, com a Rua Rosa Bertóchi Coser, onde mede 23,10 metros; ao OESTE, com frente para a Rua Theodoro Rech, onde mede 15,00 metros. Matrícula nº 29.873;

**Lote 05:** UM LOTE URBANO, sob nº 11, da quadra 32, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 352,45-m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Theodoro Rech, esquina com a Rua João Faedo, na cidade de Água Santa-RS, no quarteirão formado por essas e pelas Ruas Pe. Júlio Marin e Rosa Bertóchi Coser, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com a Rua João Faedo, onde mede 23,60 metros; ao LESTE, com lote nº 12, de propriedade do Município de Água Santa, onde mede 15,00 metros; ao SUL, com o lote nº 10, de propriedade do Município de Água Santa, onde mede 23,37 metros; e, ao OESTE, com frente para a Rua Theodoro Rech, onde mede 15,00 metros. Matrícula nº 29.876;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
28 de Maio de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 023/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos a esta Casa, Projeto de Lei que altera disposições da Lei 1.585, de 19 de Novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis.

A proposta visa exclusivamente a alteração da descrição dos lotes 02 e 05, conforme constam na Lei, devido à necessidade da retificação das matrículas. Essas matrículas estavam com área maior do que a encontrada in loco.

Os imóveis em questão foram alienados por meio do Leilão Público 001/2024. No entanto, os novos proprietários estão enfrentando dificuldades para registrar a propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Tapejara. Isso ocorre devido à divergência entre as informações da Lei 1.585/19 e as novas matrículas geradas após a retificação.

### Lote: 02

#### **Descrição Lei 1.585/2019:**

**UM LOTE URBANO**, sob nº 01, quadra nº 32 (antiga S4L2), de forma irregular, sem benfeitorias, localizado na Rua Rosa Coser, esquina com o lado ímpar da Rua Theodoro Rech, no quarteirão formado pelas ruas Júlio Marin, João Faedo, Theodoro Rech e Rosa Coser, na cidade de Água Santa- RS, com a área superficial de **387,60-m<sup>2</sup>**(trezentos e oitenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, 25,76 metros, com o lote nº 02; ao LESTE, em 15,00 metros, divisa com Núbia Lermen; ao SUL, em 25,92 metros, divisa com a Rua Rose Coser; ao OESTE, em 15,00 metros, com a Rua Theodoro Rech, onde faz frente. **Matricula Nº 13.133**

#### **Descrição após a retificação:**

<b>MATRÍCULA</b>		<b>Ofício de Registro de Imóveis</b>	CNM : 099994.2.0029873-94		
	Comarca de Tapejara - RS	LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL	Fls.	Matrícula	
	Tapejara, 09 de junho	1	29.873		
	de 2023				
<b>IMÓVEL:</b> <b>UM LOTE URBANO</b> , sob nº 08, da quadra nº 32, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de <b>346,85-m<sup>2</sup></b> (trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Rosa Bertóchi Coser, esquina com o lado ímpar da Rua Theodoro Rech, na cidade de Água Santa-RS, no quarteirão formado por essas e pelas Ruas Pe. Júlio Marin e João Faedo, com as seguintes confrontações e medidas: ao <b>NORTE</b> , com o lote nº 09, de propriedade do Município de Água Santa, onde mede 23,14 metros; ao <b>LESTE</b> , com o lote nº 07, de propriedade de Lucilene Maria do Nascimento, onde mede 15,00 metros; ao <b>SUL</b> , com a Rua Rosa Bertóchi Coser, onde mede 23,10 metros; e, ao <b>OESTE</b> , com frente para a Rua Theodoro Rech, onde mede 15,00 metros.					
<b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71, com sua sede administrativa (Prefeitura Municipal) situada na Avenida Dario Roman, nº 695, na cidade de Água Santa-RS.					
<b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Registro nº 2-13133, do Livro 2, desta Serventia.					
<b>Protocolo</b> 109066, livro 1-AD, as fls. 62, em 12/05/2023.					
<b>Registrador Designado:</b> <b>Gelso José Felini</b>					
<b>R\$33,00. Selo:</b> 0644.01.2300002.00419 - <b>NIHIL:</b> 0644.03.2100001.13833 - <b>NIHIL</b>					
RD					

## Lote: 05

### Descrição da Lei 1585/2019:

**UM LOTE URBANO**, sob nº 04, quadra nº 32 (antiga S4L2), sem benfeitorias, de forma irregular, situado no lado ímpar da Rua Theodoro Rech, esquina com a Rua João Faedo, no quarteirão formado pelas Ruas Júlio Marin, João Faedo, Theodoro Rech e Rosa Coser, na cidade de Água Santa- RS, com a área superficial de **380,77 m<sup>2</sup>**(trezentos e oitenta metros e setenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, em 25,30 metros, com a Rua João Faedo; ao LESTE, em 15,00 metros, com lote nº 05; ao SUL, em 25,46 metros, divisa com o lote nº 03; e, ao OESTE, em 15,00 metros, divisa com a Rua Theodoro Rech, onde faz frente. **Matrícula 13.136**

### Descrição após a retificação:

<b>MATRÍCULA</b>		<b>Ofício de Registro de Imóveis</b>	<b>CNМ : 099994.2.0029876-85</b>
		<b>Comarca de Tapejara - RS</b>	<b>Matrícula</b>
		<b>LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL</b>	<b>Fls.</b>
		Tapejara, 09 de junho de 2023	<b>1</b>
			<b>29.876</b>
<b>IMÓVEL:</b> <b>UM LOTE URBANO</b> , sob nº 11, da quadra nº 32, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de <b>352,45 m<sup>2</sup></b> (trezentos e cinquenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Theodoro Rech, esquina com a Rua João Faedo, na cidade de Água Santa-RS, no quarteirão formado por essas e pelas Ruas Pe. Júlio Marin e Rosa Bertóchi Coser, com as seguintes confrontações e medidas: ao <b>NORTE</b> , com a Rua João Faedo, onde mede 23,60 metros; ao <b>LESTE</b> , com lote nº 12, de propriedade do Município de Água Santa, onde mede 15,00 metros; ao <b>SUL</b> , com o lote nº 10, de propriedade do Município de Água Santa, onde mede 23,37 metros; e, ao <b>OESTE</b> , com frente para a Rua Theodoro Rech, onde mede 15,00 metros.			
<b>PROPRIETÁRIO:</b> <b>MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.495/0001-71, com sua sede administrativa (Prefeitura Municipal) situada na Avenida Dario Roman, nº 695, na cidade de Água Santa-RS.			
<b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Registro nº 2-13136, do Livro 2, desta Serventia.			
<b>Protocolo</b> 109072, livro 1-AD, as fls. 63, em 12/05/2023.			
<b>Registrador Designado:</b> <b>Gelso José Felini</b>			
<b>R\$33,00. Selo: 0644.01.230000200433 - NIHIL: 0644.03.2100001.13837 - NIHIL RD</b>			

Solicitamos a compreensão desta Casa para aprovação da matéria, a fim de evitar prejuízo aos proprietários compradores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
28 de Maio de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Ver. **JOCIEL PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa - RS